

O GOVERNO É CÚMPLICE DAS ILEGALIDADES DA ADM DOS CTT

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO (EX. INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO)

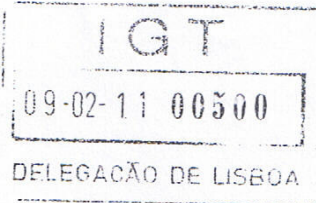
- **CONSIDERA QUE A ADM/CTT VIOLOU A LEI NO PROCESSO DAS ADESÕES INDIVIDUAIS.**
- **CONSIDERA QUE CONSTITUI CRIME.**
- **CONSIDERA QUE CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO MUITO GRAVE.**
- **ENVIOU O PROCESSO PARA O DIAP PARA QUE SEJA EFECTUADO O COMPETENTE PROCESSO CRIMINAL.**

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E A LEI TÊM QUE SER RESPEITADAS

SNTCT PEDE AUDIÊNCIA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(No verso deste comunicado, está o ofício da ACT)





**SNTCT – Sindicato Nacional
dos Trabalhadores dos Correios e
Telecomunicações**
Alameda D. Afonso Henriques, 41-R/C
1000-123 LISBOA

REGISTADO COM A/R

Assunto: ADESÕES INDIVIDUAIS AO AE/CTT 2008
Of. 1214, de 2008.10.06

Para conhecimento, informa-se esse Sindicato de que na sequência da análise efectuada se considerou existir, face aos factos verificados, violação do Artº 452.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho.

Considerando que a infracção à disposição legal supra referida constitui **Crime**, nos termos do Artº 611º, nº1 e 2 do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e **Contra-ordenação grave**, nos termos do Artº 682º do mesmo diploma legal, ao abrigo do disposto nos artigos 38º e 40º do Regime Geral das Contra Ordenações, o processo foi remetido ao DIAP, autoridade competente para o processo criminal.

www.act.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,



O Director,

José Lourenço

AC

Centro Local de Lisboa Oriental

Av. 5 de Outubro, 321 • 1600-035 LISBOA • Tel.: 217 808 700 • Fax: 217 808 710 • cl.lisboa.oriental@act.gov.pt